



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**

**EDITAL Nº 17/2019-CPPS/UFOPA, DE 01 DE MARÇO DE 2019.**

**PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA (PSEQ/UFOPA 2019)**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA CHAMADA  
COMPLEMENTAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA 2019  
PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO AO  
VÍNCULO INSTITUCIONAL**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS** torna público o resultado da chamada complementar do Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ/UFOPA 2019), objeto do Edital nº 66/2018-CPPS/UFOPA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2018, e convoca os candidatos classificados a comparecerem nos dias, local e horário discriminados no quadro abaixo para entrega de documentos necessários à efetivação do vínculo institucional.

**PERÍODO:** 11 de março de 2019.

**HORÁRIO:** das 8h30min às 12h00min.

**LOCAL:**

**Campus de Santarém:** Unidade Amazônia, Diretoria de Registro Acadêmico, Sala 419, 4º Piso, localizado na Avenida Mendonça Furtado, s/n, bairro de Fátima, Santarém-PA.

**1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AOS CANDIDATOS QUILOMBOLAS CLASSIFICADOS:**

1.1 O candidato classificado deverá apresentar os **ORIGINAIS** e **CÓPIAS** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante da última votação, para maiores de 18 anos;
- d) Quitação com o serviço militar, no caso de candidato do sexo masculino;
- e) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou diploma de conclusão do Ensino Técnico Integrado ao Médio. Caso o candidato não tenha recebido o certificado ou diploma, será aceito Atestado de Conclusão do Ensino Médio atualizado, emitido no máximo até 90 dias, ou de acordo com o prazo de validade estabelecido pela instituição de origem;
- f) Histórico escolar do Ensino Médio;
- g) Formulário de cadastro acadêmico, devidamente preenchido, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/quilombola-2/pse-quilombola-2019/>
- h) Uma fotografia recente, de frente, modelo 3x4;
- i) Comprovante de residência;
- j) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino Superior, disponível na página <http://www.ufopa.edu.br/proen/processos-seletivos/acompanhamento/quilombola-2/psequilombola-2019/>



**Universidade Federal do Oeste do Pará**  
**Comissão Permanente de Processos Seletivos**

- 1.2. O candidato aprovado deverá apresentar seus documentos para habilitação institucional no Campus do curso a qual teve aprovação, ficando vedado se habilitar em Campus diverso.
- 1.3. Será admitida a entrega de documentos necessários mencionados no subitem 1.1 por terceiro, mediante procuração reconhecida em cartório.
- 1.4. O procurador deverá apresentar, além da procuração, original e cópia da Cédula de Identidade.
- 1.5. Os portadores de documentos acadêmicos expedidos no estrangeiro deverão apresentar os referidos documentos traduzidos por tradutor juramentado e com o Carimbo da Embaixada do Brasil no país de origem e autenticação da SEDUC.
- 1.6. A CPPS publicará no dia **11 de março de 2019, a partir das 16:00 hs**, o Edital Preliminar com Resultado da Análise dos Documentos apresentados pelos candidatos convocados por este Edital.
- 1.7. O candidato que tiver sua habilitação indeferida poderá recorrer no prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data da publicação do Edital mencionado no item 1.6 deste Edital. Para tanto, deverá formalizar seu recurso na Diretoria de Registro Acadêmico, anexando os documentos que julgar necessários à nova análise.
- 1.8. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo estabelecido.
- 1.9. O candidato que não recorrer dentro do prazo estabelecido, ou que tiver seu recurso indeferido, perderá o direito à vaga.
- 1.10. O candidato faltoso perderá o direito à vaga na Ufopa.
- 1.11. O candidato que teve sua habilitação ao vínculo institucional deferida está apto à matrícula. O período de matrícula será divulgado em momento posterior.
- 1.12. Não será deferida a habilitação de candidato que tenha vínculo institucional com esta Universidade ou que tenha vínculo com outra instituição pública de ensino, nos termos do Art. 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, ou que seja ainda bolsista PROUNI.
- 1.13. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos, em primeira instância, pela Comissão Permanente de Processos Seletivos e em última instância pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE).

Santarém-PA, 01 de Março de 2019.

**SOLANGE HELENA XIMENES ROCHA**  
Pró-Reitora de Ensino de Graduação e  
Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos